

IRRETROATIVIDADE DAS LEIS (ART. 5º, XXXVI)

Art. 5º, XXXVI: a lei não prejudicará o **direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada**;

JUIZ NATURAL (ART. 5º, XXXVII E LIII)

Art. 5º,

XXXVII: *não haverá juízo ou tribunal de exceção;*

LIII: *ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;*

JÚRI POPULAR (ART. 5º, XXXVIII)

Art. 5º, XXXVIII: é reconhecida a **instituição do júri**, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a **competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida**;

PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL (ART. 5º, XXXIX)

***Art. 5º, XXXIX:** não há crime sem **lei anterior** que o defina, nem pena sem **prévia cominação legal**;*

IRRETROATIVIDADE RELATIVA DA LEI PENAL (ART. 5º, XL)

Art. 5º, XL: a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

PUNIÇÃO ÀS DISCRIMINAÇÕES ATENTATÓRIAS (ART. 5º, XLI)

Art. 5º, XLI: a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Cuidado: a CF não delimita a pena aplicada

CRIMES IMPRESCRITÍVEIS (ART. 5º, XLII E XLIV)

*Art. 5º, XLII: a prática do **racismo** constitui crime **inafiançável e imprescritível**, sujeito à pena de **reclusão**, nos termos da lei;*

*Art. 5º, XLIV: constitui crime inafiançável e **imprescritível** a **ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático**;*

STF

- O STF, no julgamento do HC 154.248, considerou que o crime de **injúria racial**, por ser espécie do gênero racismo, é **imprescritível**
- A Lei n. 14.532, de 2023, tipificou como crime de racismo a **injúria racial**
- O STF enquadrrou **a homofobia e a transfobia** como tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989) até que o Congresso Nacional edite lei sobre a matéria (ADO 26 e MI 4.733)

3TH (ART. 5º, XLIII)

*Art. 5º, XLIII: a lei considerará crimes **inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia** a prática da **tortura , o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos**, por eles **respondendo** os **mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem**;*

Cabe indulto?